



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 71030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso do Departamento Municipal de Saúde de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitação de esclarecimento feita pela licitante CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, **sobre descrição dos medicamentos**, seguem respostas aos questionamentos:

1) ITEM 98 (CEFTRIAXONA 1G INTRAVENOSA) - Considerando que o edital não exige o fornecimento de diluente e que a administração do medicamento, de forma intravenosa ou intramuscular, depende exclusivamente do diluente a ser aplicado (sendo IM administrado com cloridrato de Lidocaína e IV com água destilada) e Interessados em participar do respectivo certame com o medicamento genérico Ceftriaxona IV/IM questionamos: Poderá ser ofertado para o item 98, medicamento que atenda simultaneamente as duas formas de administração?

R: Não pode. Para o item 98 é necessário exclusivamente a forma intravenosa. A forma de administração intravenosa e intramuscular simultaneamente está sendo contemplada no item 99. Justificativa da Unidade Requisitante: Já houve problemas de aquisição deste medicamento por exigir uma única forma, portanto prefere-se ter licitado todas as formas de administração possíveis no mercado a fim de não haver desabastecimento.

2) ITEM 100 (CEFTRIAXONA 500 MG INTRAMUSCULAR) Considerando que não é expressa a exigência do fornecimento de diluente (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) para o respectivo medicamento na forma como é exigido no item seguinte (CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR), e também, o necessário acompanhamento do DILUENTE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1% para a correta administração do medicamento, questionamos: O fornecimento do medicamento, deve acompanhar o necessário diluente (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1%) para sua administração?

R: Sim. Todas as formas de ceftriaxona 500mg intramuscular existentes no mercado, já vem automaticamente com o diluente lidocaína.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do contrato permanecem inalteradas.

Cajati, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal